

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O § 2º do artigo 1º da Instrução Normativa nº 02-N, de 18 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º (...)

§ 2º O uso obrigatório do Simpa/ES será para o envio de relatórios e resultados dos monitoramentos solicitados, exclusivamente no âmbito dos processos do Iema, observados os seguintes aspectos:

I - A utilização do Simpa/ES não incide em custos ao usuário;

II - A partir de 01 de julho de 2024 ficará disponibilizado o *link* de acesso ao Simpa/ES para uso de forma voluntária, na página do IEMA na internet;

III - os laboratórios de forma voluntária, poderão realizar o cadastro no Simpa/ES, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de julho de 2024;

IV - Os empreendimentos licenciados pelo IEMA deverão utilizar o Simpa/ES de forma obrigatória 90 (noventa) dias a partir de 01 de julho de 2024, quando as condicionantes das novas licenças emitidas serão cadastradas no sistema;

V - Para os empreendimentos com licenças vigentes, o uso do Simpa/ES se tornará obrigatório a medida que ocorrer a convocação para cadastro ou no momento da renovação da licença:

a) a convocação de que trata o inciso com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias por meio de ofício.

VI - A obrigatoriedade de envio dos dados de monitoramento através do Simpa/ES não invalida quaisquer outras solicitações complementares do Iema;

VII - para a classificação de resíduos, sedimentos e reuso de efluentes orgânicos, bem como para os processos provenientes de fiscalização e de atendimento de acidentes ambientais, o envio das informações por meio do Simpa/ES será obrigatório a partir da publicação de instrumento normativo específico.” (NR)

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 14 de junho de 2024.

**Mario Stella Cassa Louzada**

Diretor-Presidente do Iema

**Protocolo 1340601**

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 033/2024 MUNICÍPIO DE IBATIBA Registro SIGEFES N.º 240193**

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

**CONVENENTE:** Município de Ibatiba/ES

**OBJETO:** Pavimentação e Drenagem da R. Afonso Cláudio e Marechal Rondon, bairro Centro, município de Ibatiba.

**VALOR TOTAL:** R\$R\$4.617.818,70, (quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e setenta centavos).

**VALOR DO CONCEDENTE:** R\$R\$4.617.818,70, (quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** do primeiro dia seguinte ao da publicação até 31/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.36.101.15.451.0054.3532 - Implementação E Apoio A Construção E Adequação De Infraestrutura E Urbanização De Espaços Públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 500, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios

**Processo N.º 2024-7P1MM**

Vitória, 17 de junho de 2024.

**MARCUS ANTONIO VICENTE**

**Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano**

**Protocolo 1340750**

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO FEHAB N.º 001/2024 MUNICÍPIO DE AGUIA BRANCA Registro SIGEFES N.º 240187**

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

**CONVENENTE:** Município de Águia Branca/ES

**OBJETO:** Construção de 32 unidades habitacionais de interesse social no Loteamento Mirante dos Pontões, Município de Águia Branca/ES.

**VALOR TOTAL:** R\$3.479.651,87 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

**VALOR DO CONCEDENTE:** R\$3.200.000,00 (três milhões e dois mil reais).

**VALOR DO CONVENENTE:** R\$279.651,87 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** do primeiro dia seguinte ao da publicação até 30/06/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.36.901.16.482.0054.3155 - Implementação E Apoio A Iniciativas Direcionadas A Ampliação Da Oferta E Adequação De Unidades Habitacionais Na Area Urbana, UG 36.901, Fonte: 754, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios

**Processo N.º 2023-15TWN**

Vitória, 17 de junho de 2024.

**MARCUS ANTONIO VICENTE**

**Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano**

**Protocolo 1340752**

**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DO CT0132/2024 PEL N.º 127/2023**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

**CONTRATADA:** ANTARES ACOPLAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de acoplamentos e elementos elásticos, para reposição de estoque da CESAN.

**VALOR:** R\$ 19.302,04 (dezenove mil trezentos e dois reais e quatro centavos). Lote 01.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO:** Receita

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Junho de 2024.

71

própria da CESAN.

Protocolo: 2024.006434  
 ID CidadES: 2023.500E1600006.02.0018  
 Vitória, 12 de junho de 2024.  
**MYLLER DOS SANTOS CRUZ**  
 Gerente de Logística da CESAN  
 Centro de Custo: (A-DCS) 600.341.4100  
 Classe de Custo: 400.300.315

**Protocolo 1340698**

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 128/2022

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A.

**OBJETO:**

1.1 Em consonância com a justificativa técnica constante no processo referenciado fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses o prazo do contrato, a contar de 23/06/2024 e com término previsto para 23/06/2026.

1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 219.799,92 (duzentos e dezenove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme valor original do contrato.

1.3 Aos recursos suplementados se aplicará a correção prevista na cláusula regulamentar de reajuste prevista no edital de origem e/ou contrato em epígrafe.

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

Protocolo nº 2024.008484

ID CidadES: 2022.500E1600006.01.0041

Vitória, 17 de junho de 2024.

**RÓGER PUZIOL AMARAL**

GERENTE DE MANUTENÇÃO DA AUTOMAÇÃO E ELETROMECAÂNICA DA CESAN

**Protocolo 1340711**

### RESUMO DO CONTRATO Nº 158/2024

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO COMERCIAL, PRESENCIAL, DA CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO, NOS MUNICÍPIOS DE SUA ÁREA DE CONCESSÃO.

**CONTRATADA:** ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA

**VALOR: R\$ 21.524.100,00** (vinte e um milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e cem reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) meses.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.

**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

PROTOCOLO Nº 2023001730

ID CidadES: 2023.500E1600006.01.0043

Vitória, 17 de junho de 2024.

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMERCIAL DA CESAN

**Protocolo 1340713**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

### RESUMO DE CONTRATO Nº. 2024.000059.49203.01

**CONTRATANTE:** Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

**CONTRATADA:** Instituto Cultural, Esportivo E Turístico Academia De Sonhos.

**OBJETO:** Aquisição de espaço no evento FESTIVAL DO CARANGUEJO - 2ª EDIÇÃO SERRA/ES no período de 13 a 16 de junho de 2024, na Av. Abdo Saad, Parque Jacaraípe, Serra/ES - Praça Encontro das Águas.

**VALOR TOTAL:** R\$358.560,00(trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Gestão/ Unidade: 490203 - ADERES. Atividade: 10.49.203.23.691.0035.2062 - Inova Mercado, Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 1500.

**Base legal:** Artigo 74, I da Lei Nº14.133/2021.

**Processo:** ADERES 2024-1DC51

**ID CidadES/TCE N.º** 2024.500E0100029.10.0124

**Id contrato PNCP:** 27080530000143-2-000447/2024

Vitória, 14 de junho de 2024

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**

Diretor Geral - ADERES

**Protocolo 1340591**

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022

#### PROCESSO E-DOCS Nº. 2022-XZKBW

Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação entre a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e o Município de Muniz Freire, que tem por objeto a Implementação do Centro de Comercialização do Artesanato, dos produtos da agroindústria e do atendimento ao Turista da região do Caparaó Capixaba.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo originalmente estabelecido no Acordo de Cooperação 001/2022, passando o mesmo a vigor no período, de 01/07/2024 até 31/12/2024, conforme previsão na Cláusula Quarta do referido Termo.

Vitória, 14 de junho de 2024.

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**

Diretor Geral - ADERES

**Protocolo 1340655**

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo  
 - IPEM-ES -

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº045, DE 14 DE JUNHO DE 2024

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,